

DECRETO N.º 7804/2020

Declara luto oficial em virtude do falecimento do Sr. ARI BATISTA MONT'ALVÃO.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo n.º 211, de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ARI BATISTA MONT'ALVÃO**, Ex-Vice-Prefeito Municipal de Itajubá e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itajubá;

CONSIDERANDO a importância política para o Município de Itajubá e para o Estado de Minas Gerais do ilustre cidadão Sr. **ARI BATISTA MONT'ALVÃO**;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itajubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **ARI BATISTA MONT'ALVÃO**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Itajubense, como homem público;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **ARI BATISTA MONT'ALVÃO**, Ex-Vice-Prefeito Municipal de Itajubá e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 08 de abril de 2020; 201º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo